



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional de Turismo



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 274/2020
Data: 31/01/2020 Horário: 11:04
Legislativo - PLO 41/2020

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Dispõe sobre a conscientização da prática trotes contra o SAMU – Serviço de Assistência Médica de Urgência - Ligação 192

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

Art. 1º Conscientiza sobre da prática trotes contra o SAMU – Serviço de Assistência Médica de Urgência.

Art. 2º Enquadra-se na definição de trote toda e qualquer ligação destinada ao SAMU que resultem frustrações pela inexistência dos eventos anunciados.

Parágrafo único. Anotado o número do telefone por meio do qual se originou o trote o SAMU encaminhará os respectivos relatórios às empresas telefônicas para que as mesmas informem os nomes dos seus proprietários.

Art. 3º O Poder Público estará autorizado a rastrear o telefone onde se originou a ligação e autuar os assinantes ou responsáveis pelas linhas telefônicas.

Art. 4º A primeira vez que identificado o trote no SAMU, o responsável pela linha telefônica será penalizado por meio de advertência formal assinada pelo proprietário da linha. Em caso de reincidência o poder público estará autorizado aplicação de multa.

Parágrafo único. Em caso de reincidência o poder público notificará o Ministério Público para as providências cabíveis. Para efeitos desta lei considera trotes: ligações feitas para o 192 com más intenções e que solicitam atendimento para um caso inexistente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 14 de janeiro de 2020.


ALLINY SARTORI
Vereadora – SD





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O Serviço de Assistência Médica de Urgência (SAMU) é um importante instrumento para rede pública de saúde, uma vez que as equipes tem agilidade e eficiência no atendimento de situações graves. Este trabalho não deve ser prejudicado, caso o principal canal de acionamento das equipes, o telefone 192, seja utilizado de forma incorreta ou até mesmo criminosa. Além de atrapalhar o trabalho dos socorristas que, muitas vezes, se deslocam para atender um falso chamado, a ação atrasa o atendimento a um paciente que realmente aguarda por socorro, o que pode ser fatal.

Respeitosamente,



ALLINY SARTORI
Vereadora – SD

**A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga – SP**

